



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

**Estudo Técnico Preliminar para Manutenção Programada de
20.000 km do Veículo Strada RYX1C43 – SAMAE**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021)

A presente contratação se faz necessária para a realização da **revisão preventiva de 20.000 km** do veículo **FIAT Strada**, placa **RYX-1C43**, pertencente à frota do **SAMAE**.

A revisão periódica é indispensável para garantir o **pleno funcionamento**, a **segurança dos servidores**, a **confiabilidade mecânica** do veículo e a **continuidade dos serviços públicos** executados pelo SAMAE, uma vez que o automóvel é utilizado diariamente em atividades operacionais e de apoio técnico.



PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

Além disso, a execução da revisão conforme as **especificações do fabricante** contribui para a **preservação da garantia**, a **prevenção de falhas mecânicas**, a **redução de custos com manutenções corretivas futuras** e o **aumento da vida útil do bem público**.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a realização da revisão de 20.000 km mostra-se necessária e justificada, atendendo aos princípios da **eficiência**, **economicidade e segurança** na gestão da frota pública.

2. ÁREA REQUISITANTE

<u>Identificação da área requisitante</u>	<u>Nome dos responsáveis</u>
FROTA	VAGNER SERAFIM DA CRUZ

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

O município possui Plano Anual de Contratação (PAC) para o exercício de 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1. A empresa contratada deverá ser **especializada em manutenção automotiva**, devidamente habilitada para a realização de **revisões preventivas**, conforme as especificações técnicas do fabricante do veículo.

4.2. Os serviços deverão contemplar a **revisão completa de 20.000 km**, incluindo, no mínimo, a verificação, substituição e ajustes de componentes previstos no plano de manutenção do fabricante, tais como:



PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

- Troca de óleo do motor e filtro de óleo;
- Verificação e/ou substituição de filtros (ar, combustível e cabine, se aplicável);
- Inspeção do sistema de freios, suspensão, direção e transmissão;
- Verificação do sistema elétrico, bateria e iluminação;
- Conferência de níveis de fluidos e reapertos necessários.

4.3. As peças, lubrificantes e demais materiais utilizados deverão ser **originais ou genuínos, ou homologados pelo fabricante**, assegurando a qualidade dos serviços e a **manutenção da garantia do veículo**, quando aplicável.

4.4. Os serviços deverão ser executados por **profissionais qualificados**, observando as normas técnicas, de segurança e de qualidade vigentes.

4.5. A empresa contratada deverá fornecer **relatório ou ordem de serviço detalhada**, contendo a descrição dos serviços realizados, peças substituídas e quilometragem do veículo no momento da revisão.

4.6. O prazo para execução da revisão deverá ser compatível com a necessidade operacional do SAMAE, de forma a **minimizar a indisponibilidade do veículo**.

4.7. A contratada deverá conceder **garantia dos serviços e peças fornecidas**, conforme legislação vigente e condições estabelecidas pelo fabricante.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(Art. 18, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

A contratação tem por objeto a execução preventiva de 20.000 km do veículo, FIAT/STRADA RYX-1C43, pertencente a frota da SAMAE, em conformidade com as especificações do fabricante.

O valor estimado foi definido a partir de pesquisa de preços de mercado realizada junto a oficina autorizada, totalizando **R\$ 1723,28**, conforme a tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MO ESPECIALIZADA	1	100.00	100.00
2º REVISÃO FLEX	1.2	336.00	336.00



PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

KIT RODAGEM	1	300.00	300.00
FILTRO COMBUSTIVEL	1	35.90	35.90
DESCARBONIZANTE LIMPA TBI	1	38.00	38.00
MOPAR MAX PRO SYNT 0W20	4	60.94	243.76
LIMPA AR CONDICIONADO	1	85.00	85.00
LIMPA FREIOS	1	90.00	90.00
ELEMENTO FILTRANTE	1	80.00	80.00
ELEMENTO FILTRANTE	1	89.90	89.90
LIMPA SISTEMA INJEÇÃO FLEX/GAS	1	120.00	120.00

FILTRO OLEO MOTOR	1	74.72	74.72
KIT REVISÃO	1	80.00	80.00
SOLUÇÃO PROLINA ROSA	1	50.00	50.00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)

Para atendimento da necessidade de realização da **revisão preventiva de 20.000 km** do veículo **FIAT Strada, placa RYX-1C43**, pertencente à frota do **SAMAE**, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores aptos à execução do serviço.

Verificou-se que, em razão de o veículo ainda se encontrar dentro do período de **garantia do fabricante**, a revisão deve ser realizada **exclusivamente em**



concessionária autorizada FIAT, conforme orientações do fabricante, a fim de assegurar a **manutenção da garantia**, a qualidade dos serviços executados e o uso de **peças originais**.

No mercado local e regional, constatou-se a existência de **concessionárias FIAT autorizadas** aptas a realizar o serviço de revisão conforme o plano de manutenção estabelecido pelo fabricante, não sendo recomendada a execução do serviço por oficinas não autorizadas, sob pena de perda da garantia e possível comprometimento da confiabilidade mecânica do veículo.

Dessa forma, o levantamento de mercado indica que a contratação de **concessionária autorizada FIAT** é a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da **segurança, eficiência, economicidade e preservação do patrimônio público**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

A solução consiste na contratação de **concessionária autorizada FIAT** para a realização da **revisão preventiva de 20.000 km** do veículo **FIAT Strada, placa RYX-1C43**, pertencente ao **SAMAE**. A manutenção seguirá o plano do fabricante, com uso de peças originais e mão de obra qualificada, garantindo a **manutenção da garantia**, a **segurança**, a **confiabilidade do veículo** e a **continuidade dos serviços públicos**, com emissão de relatório comprovando a execução dos serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

A presente contratação **não será parcelada**, uma vez que a **revisão de 20.000 km** do veículo **FIAT Strada, placa RYX-1C43**, deve ser executada de forma **integral e contínua**, conforme o plano de manutenção estabelecido pelo fabricante.

O parcelamento do objeto poderia comprometer a **qualidade técnica dos serviços**, a **garantia do veículo**, além de dificultar a responsabilização da contratada quanto aos



PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

serviços executados e às peças utilizadas. Ademais, a execução da revisão por um único fornecedor assegura **padronização dos procedimentos, maior eficiência operacional e redução de riscos mecânicos**.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da **economicidade, eficiência e segurança**, bem como à **preservação do patrimônio público**.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

Com a realização da **revisão preventiva de 20.000 km** do veículo **FIAT Strada, placa RYX-1C43**, pertencente à frota do **SAMAE**, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o **pleno funcionamento e a confiabilidade mecânica** do veículo;
- Assegurar a **segurança dos servidores** durante a utilização do automóvel;
- Manter a **garantia do fabricante**, mediante a execução dos serviços conforme as especificações técnicas;
- Prevenir falhas mecânicas e reduzir a necessidade de **manutenções corretivas futuras**;
- Prolongar a **vida útil do veículo**, preservando o patrimônio público;
- Assegurar a **continuidade e eficiência dos serviços públicos** prestados pelo SAMAE;
- Promover a **economicidade**, evitando custos adicionais decorrentes de reparos emergenciais.
-

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)

Para a efetivação da contratação destinada à realização da **revisão preventiva de 20.000 km** do veículo **FIAT Strada, placa RYX-1C43**, pertencente à frota do **SAMAE**, deverão ser adotadas previamente as seguintes providências:



PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

- Realização e formalização do **levantamento de mercado**, identificando concessionária autorizada apta à execução do serviço;
- Elaboração e aprovação do **Estudo Técnico Preliminar**, quando aplicável;
- Definição e validação da **dotação orçamentária** necessária para a contratação;
- Emissão de **parecer técnico e/ou jurídico**, conforme normativos internos;
- Autorização da autoridade competente para a **formalização da contratação**;
- Verificação da **regularidade fiscal, trabalhista e jurídica** da empresa a ser contratada;
- Emissão da **nota de empenho** ou instrumento equivalente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas à presente contratação, uma vez que a **revisão preventiva de 20.000 km** do veículo **FIAT Strada, placa RYX-1C43**, pertencente à frota do **SAMAE**, constitui serviço **pontual e autônomo**, não dependendo de outros contratos vigentes para sua execução.

Dessa forma, a contratação poderá ser realizada de maneira independente, sem prejuízo à execução do objeto ou necessidade de ajustes em contratos existentes.

12. IMPACTO AMBIENTAL (Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

A contratação para a realização da **revisão preventiva de 20.000 km** do veículo **FIAT Strada, placa RYX-1C43**, pertencente à frota do **SAMAE**, apresenta **baixo impacto ambiental**, por se tratar de serviço de manutenção rotineira.

Os resíduos gerados, tais como **óleo lubrificante usado, filtros e demais materiais substituídos**, deverão receber **destinação ambientalmente adequada**, em conformidade com a legislação ambiental vigente, sendo de responsabilidade da empresa contratada o correto descarte ou encaminhamento para reciclagem por meio de empresas licenciadas.



Ressalta-se que a manutenção preventiva contribui positivamente para o meio ambiente, uma vez que assegura o **funcionamento eficiente do veículo**, reduzindo a emissão de poluentes, o consumo excessivo de combustível e o risco de vazamentos de fluidos.

Dessa forma, a contratação está alinhada aos princípios da **sustentabilidade ambiental** e da **responsabilidade socioambiental** na administração pública.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

Conclui-se que a contratação de **concessionária autorizada FIAT** para a realização da **revisão preventiva de 20.000 km** do veículo **FIAT Strada, placa RYX-1C43**, é a medida **mais adequada e segura** para atender à necessidade do **SAMAE**.

A escolha da concessionária autorizada garante:

- A **manutenção da garantia do veículo**;
- A **qualidade técnica e confiabilidade** dos serviços prestados;
- A **segurança dos usuários**;
- A **continuidade operacional** do veículo para o desempenho das atividades da autarquia;
- A **adequação ambiental**, pelo correto descarte de resíduos gerados na manutenção.

Portanto, a contratação atende integralmente aos objetivos da administração, observando os princípios da **eficiência, economicidade, segurança e preservação do patrimônio público**.



**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

Morro da Fumaça/SC, 22 de Janeiro de 2026.

Luiz Fernando Pucci
Assessor de Departamento de Frota
7490